

ATA 004 – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO- CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h30min, nas dependências da Sala de Licitações, sediada no 2º andar do Prédio da Secretaria de Finanças, localizado à Avenida Presidente Vargas, n.º 15, Fundão/ES, CEP 29.185-000, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pela Agente de Contratação Mayra Thomaz Pedroni e pelos membros Josemar Batista Pereira, Luana Milbratz Gustavo e Fernanda Ribeiro Celestino Broetto, estando ausente a servidora Thalia Loureiro Rosa, todos devidamente designados pelo Decreto Municipal nº 219/2026, em sessão interna, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Vieram-se os autos a este setor em onze de maio do corrente ano para continuidade dos procedimentos referentes ao **Credenciamento nº 001/2025**, cujo objeto consiste no **credenciamento de clínicas para prestação de serviços veterinários**. Nos termos do item 7 do Edital, a Comissão de Contratações reuniu-se para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação apresentados pelas clínicas PET UNIVERSO – VITÓRIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 41.966.230/0001-97, protocolado em 03/10/2025 e SC SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.753.401/0001-76, protocolado em 20/10/2025 em conformidade com os subitens 1.2 e 1.3 do Edital. Feitos os esclarecimentos iniciais, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão. Ato contínuo, passou-se a análise da documentação apresentada, verificando-se que a empresa PET UNIVERSO – VITÓRIA LTDA, CNPJ de nº 41.966.230/0001-97 possui endereço localizado no Município de Vitória/ES, o qual não é limítrofe ao Município de Fundão/ES. Tal situação configura descumprimento ao item 12.13 do Edital de Credenciamento n.º 001/26 e ao item 6.2 do Termo de Referência, Anexo I do referido Edital, restando, assim, INABILITADA. No que se refere à empresa SC SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ de nº 10.753.401/0001-76, verificou-se que esta possui endereço localizado no Município de Ouro Preto/MG, circunstância que igualmente configura descumprimento ao item 12.13 do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e ao item 6.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, considerando, inclusive, tratar-se de município situado em outro estado da federação, restando, também, INABILITADA. Oportuno salientar que a documentação apresentada pela empresa refere-se não a uma clínica com sede fixa, mas sim a uma unidade móvel de castração denominada "Castrabus". Embora se possa inferir, em tese, que a natureza móvel da unidade permitiria relativizar a exigência de localização, tal entendimento não merece prosperar. Isso porque, conforme dispõe o item 6.1, alínea "f", do Termo de Referência, a contratada deverá disponibilizar serviço de atendimento veterinário 24 (vinte e quatro) horas para os casos de emergência, o que se mostra inviável considerando que o Município de Ouro Preto/MG dista aproximadamente 487 km de Fundão/ES, circunstância que demandaria a permanência da



unidade móvel no Município de Fundão ou em município limítrofe, descaracterizando, assim, a própria proposta de a natureza itinerante do serviço. Além disso, nos termos do item 6.1, alínea "a", do Termo de Referência, a clínica deverá possuir infraestrutura adequada para a prestação dos serviços. Contudo, verifica-se, conforme documentação acostada pela empresa, que a unidade móvel não dispõe de área de recepção e de sala de internação, deixando de atender aos requisitos mínimos exigidos para a contratação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11h00min. Eu, Mayra Thomaz Pedroni, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os membros da Comissão de Contratações.



Mayra Thomaz Pedroni
Agente de Contratação



Luana Milbratz Gustavo
Membro



Josemar Batista Pereira
Membro



Fernanda Ribeiro Celestino Broetto
Membro

Thalia Loureiro Rosa
Membro (ausente)



DESPACHO E MANIFESTAÇÃO

À SEMAM,

Encaminham-se os autos à autoridade competente para conhecimento e deliberação, nos termos do item 7.10 do Edital de Credenciamento nº 001/2025, considerando a decisão desta Comissão de Contratação pela inabilitação das empresas participantes, conforme Ata de Sessão acostada aos autos às fls. 568.

Dessa forma, submete-se a presente decisão à apreciação do secretário da pasta, para fins de ratificação, caso assim entenda pertinente. Após, retornem os presentes autos para a devida publicidade, nos termos do item 7.11 do Edital.

Fundão/ES, 15 de maio de 2025.


Mayra Thomaz Pedroni
Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PROCESSO Nº:
5349/2025

RATIFICAÇÃO/DESPACHO

Fl. Nº: 570

Rubrica:

A Agente de Contratação;

Considerando os autos do Processo Administrativo referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2025, bem como a Ata nº 004 de Julgamento de Habilitação acostada às fls. 568, elaborada pela Comissão de Contratação, e ainda o despacho da Agente de Contratação que encaminha os autos para apreciação desta autoridade competente;

RATIFICO, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, a decisão proferida pela Comissão de Contratação quanto à inabilitação das empresas participantes, conforme fundamentação constante na referida Ata de Julgamento de Habilitação.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, inclusive quanto à devida publicidade do ato.

Fundão-ES, 15 de maio de 2026.

Jefferson Gomes Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 723/2022

